



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**MOÇÃO Nº MOÇ 555 /2016 /2016**  
**(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)**

L I D O  
Em. 22/11/16  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

**Manifesta Moção de Pesar à família do Apóstolo Doriel Wladimir de Oliveira, fundador e presidente da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - Casa da Bênção, pelo seu falecimento.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 11, § 4º do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta MOÇÃO, para manifestar votos de pesar à família do Apóstolo Doriel Wladimir de Oliveira, fundador e presidente da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - Casa da Bênção, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 17 de novembro de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem o objetivo de reconhecer à importância do Apóstolo Doriel de Wladimir Oliveira em sua trajetória de vida. O Apóstolo Doriel é fundador e presidente da Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus – Casa da Bênção, inaugurada em 9 de junho de 1964.

O Apóstolo Doriel nasceu no dia 27 de maio de 1939 em Araraquara – SP, era doutor em Teologia pela Jacksonville Theological Seminary – Flórida – USA. Casado com Ruth Brunelli de Oliveira, por 56 anos, pai de três filhos: a Missionária Lílian Brunelli, Pastor Júnior Brunelli; e, Samuel Wesley de Oliveira. Também deixa a nora Juliana Esteves e o genro Pastor Jeremias Figueiredo; e, netos Sthefany Figueiredo; Alex Doriel; Joshua Guilherme; Samuel Brunelli; Ester Oliveira e Daniel Oliveira e sobrinhos netos Raphael Oliveira e Camila Oliveira.

No dia 31 de maio de 1970, o apóstolo Doriel veio morar em Taguatinga, sendo que no dia 8 de julho de 1985 foi inaugurada a Catedral da Bênção, com cerca de 2.000 mts<sup>2</sup>. Sob sua responsabilidade mais de três mil igrejas em vários estados do Brasil e 25 igrejas no exterior: Estados Unidos, Angola, Alemanha, Itália, Suíça, Japão, Portugal e Espanha.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



Como homem de fé, digno, honrado e respeitado, tendo pautado toda a sua existência nos ensinamentos de Deus, o Apóstolo Doriel de Oliveira, certamente, hoje, descansa na presença do Pai, conforme bem diz a Palavra: "*Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé*" (2 Timóteo 4:7). Ainda movido pela consternação, estendo minhas orações e meus sinceros sentimentos a todos os que sentem esta perda.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar, através dos predicados que foram peculiares, como: fé; dignidade; humildade; fidelidade; partilha; aceitação; comprometimento.

Aos seus familiares, principalmente, sua esposa Ruth Brunelli, seus filhos: Lílian Brunelli; Júnior Brunelli; e, Samuel Wesley de Oliveira, nossas sinceras condolências, colocamo-nos à disposição.

Neste sentido, esta Casa de Leis não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito. Rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Apóstolo Doriel descanse em paz.

Por fim, destaco que o Apóstolo Doriel foi legitimamente agraciado por esta Casa de Leis, com o título de Cidadão Honorário de Brasília, exatamente, por seu legado em favor de toda a comunidade, sem distinção de qualquer natureza, sendo que por mais 61 anos de vida cristã, tornou-se referência, não apenas no Distrito Federal, mas no Brasil e no mundo.

Assim sendo, rogo aos nobres pares desta Casa a prestar esta justa homenagem póstuma, apresentando publicamente sentimentos de pesar aos familiares enlutados.

Sala das Sessões,

  
Deputada **SANDRA FARAJ**

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 555/16.

**Autoria:** Deputado (a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 23/11/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial